

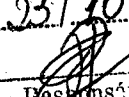


Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 293 /L

LEI Nº 1.311, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.978

Câmara Municipal de Cruzeiro
Protocolo nº <u>2927/78</u>
Livro <u>4/3</u> Fls. <u>155</u>
Data <u>23/10/1978</u>
 - Responsável -

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O IAMSPE".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE

LEI:

ARTIGO 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO AUTORIZADA A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS (IAMSPE), A FIM DE SEREM ESTENDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS, ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR.

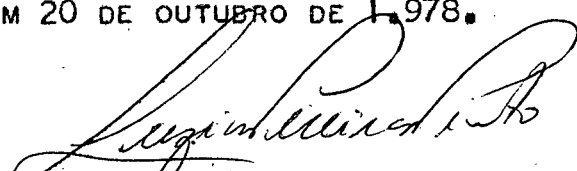
ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 1.978


PROF. JOÃO BASTOS SOARES.

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1.978.


LUZIA PEREIRA PINTO.

AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO.